

DECRETO Nº 6678/89
de 12 de maio de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLEIM DO MUNICIPIO
N.º 660 de 12/05/89

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
157.100,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica criado o elemento econômico 3120 - Material de Consumo, no programa 03090441.250 - Pesquisa de Instrumentação Sócio Econômico, no Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo, da Secretaria de Planejamento Territorial e Urbanismo.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil e cem cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO	
02.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo
02.50 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços
02.50 - 3132	Outros Serviços e Encargos 100,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo
03.10 - 03090441.250	Pesquisa de Instrumentação Sócio-Econômico
03.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 102.000,00
03.10 - 3120	Material de Consumo 55.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCz\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil cruzados novos), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos), por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO	
02.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo
02.50 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços
02.50 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 100,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

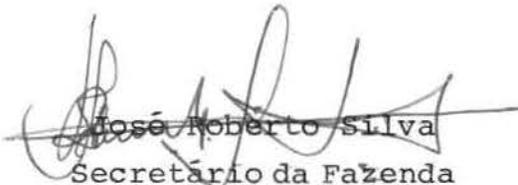
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. Decreto nº 6678/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de maio de 1989.

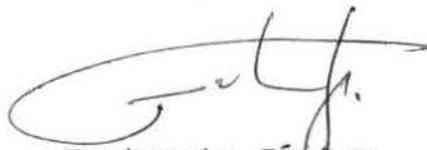


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



~~José Roberto Silva~~
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oi-
tenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos